

**PROCESSO SELETIVO 2021.1**

**EDITAL Nº. 001 / 2021**

A Diretora Geral da Escola Superior Madre Celeste, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo regimento interno e na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo da AGENDADO ESMAC 2021.1 para 1500 vagas em treze Cursos de Graduação Vespertino e Noturno. Estão habilitados à inscrição no processo Seletivo os candidatos que possuam o Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio.

**1. DOS CURSOS/ VAGAS E TURNOS**

<b>CÓD</b>	<b>CURSOS</b>	<b>ATOS DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
001	Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. 04/04/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
002	Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. 04/04/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
003	Bacharelado em Biomedicina	Autorizado pela Portaria Nº 268 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
004	Bacharelado em Biomedicina	Autorizado pela Portaria Nº 268 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
005	Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. 04/04/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
006	Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 266 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. 04/04/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
007	Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 419 de 08/05/2017, publicado no D.O.U. 10/05/2017, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	Vespertino
008	Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 419 de 08/05/2017, publicado no D.O.U. 10/05/2017, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	NOTURNO
009	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 425 de 28/07/2014, publicado no D.O.U. 28/07/2014, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Vespertino
010	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 425 de 28/07/2014, publicado no D.O.U. 28/07/2014, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	NOTURNO
011	Bacharelado em Farmácia	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 98 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. 22/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	Vespertino
012	Bacharelado em Farmácia	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 98 de 01/04/2016, publicada no D.O.U. 22/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	NOTURNO

	Farmácia		01/04/2016, publicada no D.O.U. 22/04/2016, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.		
013	Bacharelado em Nutrição	em	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 268 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
014	Bacharelado em Nutrição	em	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 268 de 27/03/2015, publicada no D.O.U. 27/03/2015, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
015	Letras com Habilitação Português/ Inglês	com	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
016	Letras com Habilitação Português/ Inglês	com	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
017	Letras com Habilitação Português/ Espanhol	com	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 419 de 08/05/2017, publicada no D.O.U. 10/05/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
018	Letras com Habilitação Português/ Espanhol	com	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 419 de 08/05/2017, publicada no D.O.U. 10/05/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
019	Licenciatura em Educação Física	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 585 de 20/12/2019, pg.120 da Seção 1 do D.O.U 23/12/2019, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
020	Licenciatura em Educação Física	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 585 de 20/12/2019, pg.120 da Seção 1 do D.O.U 23/12/2019, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
021	Licenciatura em História	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
022	Licenciatura em História	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
023	Licenciatura em Pedagogia	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Vespertino
024	Licenciatura em Pedagogia	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
025	Tecnólogo em Gastronomia	em	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 878 de 17/12/2018, D.O.U 19/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	Vespertino
026	Tecnólogo em Gastronomia	em	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 878 de 17/12/2018, D.O.U 19/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	NOTURNO
027	Licenciatura em	em	Renovação de Reconhecimento pela Portaria	50	Vespertino

	Matemática	Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.		
028	Licenciatura em Matemática	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. 28/12/2018, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - 2.1 – As inscrições serão realizadas a partir do dia 26 de novembro de 2020 até 13 de Dezembro de 2020 de forma online por meio do site [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br)

2.2 A taxa de inscrição será isenta a todos os candidatos, para este processo seletivo especificamente.

2.3 - No momento da conclusão da inscrição o candidato receberá uma cópia de sua inscrição preenchida, e a confirmação no qual estarão registrados os dados pessoais e endereço, curso/habilitação e turno escolhido. Dados que deverão ser retificados neste ato, caso haja equívocos.

2.3. O candidato deverá declarar, em documento anexo à inscrição online, que concluiu o ensino médio, conforme recomendação nº 34/2009 PRDC/PR/PA do Ministério Público Federal .

2.4. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada em data mais recente, anulando-se as demais.

2.5. Independente da forma de inscrição realizada é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação de sua inscrição.

2.6. A inscrição será cancelada quando houver:

- a) requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) falta de apresentação da documentação;

## 3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O candidato que se enquadrar nesse item, deverá preencher os campos correspondentes no Requerimento de Solicitação de Inscrição.

3.2. O candidato com deficiência que precisar de atendimento diferenciado para a realização da Prova deverá declará-la, obrigatoriamente, no ato da inscrição no Formulário de inscrição, e anexar a este o laudo médico correspondente.

3.3. Em caso de necessidade de atendimento especial decorrente de eventos ocorridos após as inscrições o candidato deverá solicitar atendimento especial em até 48 horas da realização da prova para análise da possibilidade de atendimento pela Comissão Geral do Processo Seletivo

## 4. DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1. O Processo Seletivo 2021.1 da ESMAC, acatará as notas obtidas no último Exame Nacional do Ensino Médio com no mínimo de 250 pts.- são válidos ENEM dos anos de 2015 a 2019.

#### 4.2. PROCEDIMENTO PARA UTILIZAR NOTA ENEM:

4.2.1. O Candidato deverá realizar sua inscrição e anexar o documento do Inep (<https://enem.inep.gov.br/>) com a nota do Enem de 2015 a 2019.

#### 4.3. PROCESSO SELETIVO.

4.3.1. O Processo Seletivo ESMAC 2021.1 apresenta 02 (duas) etapas para ingresso nos cursos de graduação que será realizado por meio de uma Prova constituída de uma Redação e de 20 (vinte) questões de múltipla-escolha, das quais apenas uma será correta. Essas questões exigirãõ diferentes graus de complexidade.

4.3.2. A Redação valerã 100 (cem) pontos e proporã um tema que considerará a relevãncia social, cultural e histórica para possibilitar a maior equidade possível entre os candidatos.

4.3.3. A prova de múltipla-escolha valerã 100 (cem) pontos implicando, portanto, em um total de 200 (duzentos) pontos somados a redaçãõ.

A composiçãõ do caderno de prova, divisãõ do número de questões por disciplinas e pontuaçãõ, seguirã o disposto na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃÕ MÁXIMA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	04	05	20
Matemática e suas Tecnologias	04	05	20
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	06	05	30
Ciências Humanas e Sociais	06	05	30
Subtotal	<b>20</b>	<b>05</b>	<b>100</b>
Redaçãõ	***	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃÕ TOTAL MÁXIMA</b>			<b>200</b>

#### 5. DA REALIZAÇÃÕ DA PROVA

5.1. As provas serãõ aplicadas atravẽs do **Google For Education, por meio de link** encaminhado ao candidato devidamente inscrito no período de **26/11/2020 à 13/12/2020** para a realizaçãõ da prova no período de **7/12/2020 à 14/12/2020**.

5.2. O candidato deverã acessar o site [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br) no período estabelecido para realizaçãõ da prova e seguir as seguintes etapas: ao clicar no botãõ iniciar prova objetiva serã contabilizado 2h para realizaçãõ das 20 questões. Ao tẽrmino do tempo se o aluno nãõ tiver concluído toda a prova, serã considerado apenas as questões marcadas dentro do horário estipulado.

a.1) O candidato deverã optar pela língua estrangeira quando for responder as questões de Inglês ou Espanhol no Google forms. Marcando as alternativas correspondentes somente a uma língua estrangeira.

b) A prova de redaçãõ é disponível no próprio Google formulário juntamente com as questões das áreas do conhecimentos.

b.1) Serã avaliado na redaçãõ a coerẽncia textual, a gramática e a relevãncia desenvolvida a partir do texto base.

## 6 . DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO, EMPATE E RESULTADO.

6.1. O candidato será aprovado se obtiver no mínimo 10% de acertos nas questões objetivas e 40% de rendimento na redação.

a) Na redação será considerada para correção as redações com o número mínimo de 15 linhas preenchidas.

6.2. Será eliminado o candidato que não realizar a prova no período de 7/12/2020 à 14/12/2020, além daqueles que não proceder a sua identificação, ou ainda, não esteja dentro das normas estabelecidas neste Edital.

6.3. A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.

6.4 . No caso de empate serão considerados os seguintes critérios e utilizados na ordem aqui dispostos:

a) Maior idade.

b) Maior pontuação na Redação.

6.5 – A lista dos classificados será publicada a partir das 16 horas no PROTOCOLO da Escola Superior Madre Celeste

e no site [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br).

### MATRÍCULA

7.1. O prazo para matrícula dos candidatos aprovados será de **8/12/2020 à 19/12/2020, das 9h às 12h e 14h às 20h** na Central da FACULDADE ESMAC - ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE.

O quantitativo de alunos para a abertura de uma turma é de 25 (vinte e cinco) acadêmicos devidamente matriculados.

7.2. Caso a turma não atinja o número mínimo, iremos entrar em contato para transferir sua matrícula para a turma que obtiver o maior número de matrículas realizadas.

7.3. Só efetivarão matrícula os candidatos classificados e que apresentarem à ESMAC toda a documentação descrita abaixo , no período de matrícula mencionados acima de segunda à sexta - feira no horário de 9 - 12 horas e das 14 - 20 horas e aos sábados das 8 as 12h. Após este período o candidato perderá sua vaga e só poderá solicita-la se houver vagas ociosas.

A documentação necessária será:

a) Certificado de conclusão de Ensino Médio – 1 cópia

b) Histórico Escolar – 1 cópia

c) Cópias dos Documentos pessoais (Rg, Certidão de Nascimento/ Casamento, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Prestação de Serviço Militar ou reservista, comprovante de residência atualizado).

d) Uma fotografia 3x4 re cente e sem marcas .

e) Preenchimento em duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2 (cópia do RG e CPF do responsável financeiro, quando for o caso).

7.4. As aulas terão início no dia 10/02/2021.

## 8. DA RECLASSIFICAÇÃO, REMANEJAMENTO DE CURSO E VAGAS REMANESCENTES.

8.1.O remanejamento dos candidatos classificados e não matriculados dentre os cursos de graduação da ESMAC que não formaram turmas (mínimo 25 alunos ) será realizado a partir do dia 20/01/2020.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato nesse Concurso implica a aceitação de suas normas e das decisões que possam tomar da Comissão Geral em casos omissos.

9.4. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga neste concurso, sendo, inicialmente, para o curso e turno escolhido no ato da inscrição, caso não a turma não forme, iremos entrar em contato para transferir sua matrícula para a curso/turno que obtiver maior número de matrículas realizado.

9.5. O candidato classificado que não cumprir o calendário estabelecido nesse Edital perderá o direito de participação e/ou garantia de vaga.

9.6. A Comissão Geral do Concurso poderá acionar as autoridades competentes, durante a aplicação da prova, para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude a fim de garantir a lisura do Concurso.

9.7. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Geral desse Concurso.

Ananindeua, 25 de novembro de 2020.

**Comissão do Processo Seletivo 2021**